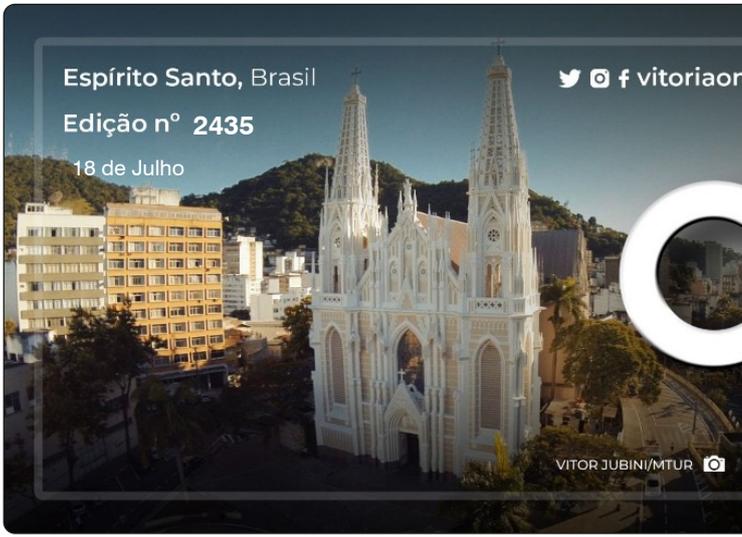


Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2435

18 de Julho

✈ 📷 f vitoriaonline



VITOR JUBINI/MTUR

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 287/2022.** Processos Administrativos: 4358440/2021 (Licitação) – 3646134/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 217/2021 - Ata de Registro de Preços nº 167/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0062. Contratado: EBALMAQ COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 1.849,75 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 13/07/2024 a 12/07/2025. Data de Assinatura: 12/07/2024. Dotação Orçamentária: 13.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 410-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 917/2024 e 696/2024, constante dos autos.

#### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 462/2024.** Processo Administrativo nº 1384162/2024. Pregão Eletrônico nº 94/2024 (SEGES). ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0051. CONTRATADA: **AGROPULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento/ Aquisição de Raticidas e Porta Isca. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.020,00 (cento e trinta e seis mil e vinte reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2.0028, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 e 3.3.90.30.13, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Rogério Almeida, matrícula: 599831. Fiscal: Antônio Marcos Galimberti, matrícula: 526407; Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 471/2024.** Processo Administrativo nº 1384162/2024. Pregão Eletrônico nº 94/2024 (SEGES). ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0051. CONTRATADA: **VETORIAL DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento/ Aquisição de Raticidas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2.0028, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Rogério Almeida, matrícula: 599831. Fiscal: Antônio Marcos Galimberti, matrícula: 526407; Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 473/2024.** Processo Administrativo nº 1384162/2024. Pregão Eletrônico nº 94/2024 (SEGES). ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0051. CONTRATADA: **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento/ Aquisição de Raticidas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2.0028, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Rogério Almeida, matrícula: 599831. Fiscal: Antônio Marcos Galimberti, matrícula: 526407;

#### SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Concorrência Eletrônica nº 019/2024.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado para Execução da Obra de Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça Regina Frigeri Furno, Localizada na Interseção da Rua Comandante Octávio Queiroz e Rua Eleonora Pereira, Bairro Jardim da Penha, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais). Prazo de Execução: 540 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: C A J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. - CNPJ: 26.754.495/0001-38. Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000, 2.501.0000.0000 (Outros Recursos não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000, 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Trsf União Compensação Financeira Recursos Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 1514330/2022. Parecer nº 720/2024 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1514330/2022. Manifestação Técnica nº 0566/2024/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1514330/2022. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.01.0016. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 17 de julho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 28EEE139-0C1F-415B-9D29-BE0D05F4DBDA

## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, no horário de 08h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ARTETERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 4290895/2023 – SEMUS**

02º Erani Soares Barbosa

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 005/2022)**

**Processo nº 2686392/2024 – SEMUS**

40º Patricia Carvalho Dias

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 027/2022)**

**Processo nº 548700/2024 – SEMUS**

58º Eliana Da Penha Rosseto Martins

59º Rubia Mariana Gomes Rosa

**ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/2023)**

**Processo nº 6013907/2023 – SEMUS**

222º Alessandra Perin De Oliveira

**Processo nº 1170916/2024 – SEMUS**

223º Lorryne Beliqui Cosme

224º Lorena Hiibner De Lima Cardoso

225º Leticia Vasconcelos Pereira

**Processo nº 1430584/2024 – SEMUS**

226º Ana Luiza Rodrigues Silva

**Processo nº 2126149/2024 – SEMUS**

227º Thiago Pereira Santos

**ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40H (ED. 006/2023)**

**Processo nº 9040904/2023 – SEMUS**

16º Jhully Anne da Silva Vita

**FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 014/2021)**

**Processo nº 440322/2023 – SEMUS**

188º Rafael Teodoro Vaz

**Processo nº 1430584/2024 – SEMUS**

189º (\*\*\*) Ingrid Cremasco Altoe

190º Danila De Cassia Resende

**Processo nº 4603570/2024 – SEMUS**

191º Luiz Eduardo Da Silva Andrade

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – 30H (ED. 015/2021)**

**Processo nº 440322/2023 – SEMUS**

540º Mary Edna Pereira Rufino Lemos

541º Elane Trindade Alves

**Processo nº 8815564/2023 – SEMUS**

542º Deones Braga Da Silva

543º (\*\*\*) Josiane Leslie Reis

**Processo nº 1170916/2024 – SEMUS**

544º Katia Rodrigues Castro Amaral

545º Ida Emanuele De Souza Queiroga

546º Claudiane Carvalho Gonçalves Ferreira

547º Fernanda Motta Malheiros

548º Keli De Oliveira Francisco Do Nascimento

549º Alexandra Araujo De Sousa

550º Fabiana Carla De Oliveira Lima

551º Luciana Da Penha Vasconcelos

552º Wallace Moreira Carneiro

553º Lucia Mara Correia Goncalves

554º Mariana Camargo

555º Katia Dos Santos Lima

556º Aline Hybner Fagundes

557º Silmara Muller Samora

558º (\*\*\*) Alessandra Comper Dos Santos

559º Fridalina Ewald Gomes De Oliveira

560º Lucirlene Conceição Camargo

561º Claudia Placido Dos Santos Torres

562º Micheli Dos Santos Dias

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 017/2023)**

**Processo nº 9403073/2023 – SEMUS**

683º Ednea Da Silva Cezini

684º Walquiria Assis Barbosa Ferreira

685º Rosangela Da Silva Santos

**Processo nº 1430584/2024 – SEMUS**

686º Edmar Cecilia Azevedo Scalzer

687º Eliana Maria Ribeiro Vieira

688º Rita De Cassia Barbosa Laranja

689º Jucimara Telles Ignacio

690º Elizangela De Almeida

691º Karim Alecia Miranda Bercan

692º Paula Fernanda Dos Santos Moreira

693º Geissa Rangel De Freitas Nunes

694º Jacqueline Nazario Mutz

695º Gelza Alves Simoa Zuqui

**Processo nº 2126149/2024 – SEMUS**

696º Sabrina Mecnas Ribeiro Nascimento

697º Sergio Pereira Da Silva

698º Marcia Santos Bispo De Souza

699º Nilce Hoffmann Da Silva

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 027/2022)**

**Processo nº 548700/2024 – SEMUS**

22º Debora De Souza Dos Anjos

**2** – Todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

**3** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**4** – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**6** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 01 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, no horário de 08h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PSICÓLOGO – 40H (ED. 003/2024)**

**Processo nº 3764980/2023 – SEMUS**

06º Franciely Alves Sales (Negro/Indígena)

**Processo nº 3851800/2024 – SEMUS**

19º Elaine Barbosa Da Rosa Guimaraes (Negro/Indígena)

**TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 003/2024)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 6013907/2023 – SEMUS**

03º Juliana de Jesus Amador de Oliveira (Negro/Indígena)

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 004/2024)**

**Processo nº 4785707/2022 – SEMUS**

41º (\*) Andiara Pereira Dias

42º Joao Vitor Correa Dos Santos

**Processo nº 9403073/2023 – SEMUS**

43º (\*) Rosangela Rodrigues Da Vitoria

44º Barbarah Helena Bezerra Faustini

45º Milena De Souza Martins

46º Weslany Cossi Ferreira Stelzer

**Processo nº 2901535/2024 – SEMUS**

47º Rachel Da Silva Gomes Reis

48º Rafael Clayton Machado Da Costa

49º Valdinea Santana Da Silva

50º Rosilene De Barros Silva

51º Joice Da Silva Faria

52º Mariana Alves Louzada

53º Kevin Terci Monteiro Rodrigues

**NUTRICIONISTA – 40H (ED. 007/2024)**

**Processo nº 3746980/2024 – SEMUS**

02º Adriana De Fatima Bravim

**MÉDICO PSIQUIATRA – 20H (ED. 008/2024)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 3656088/2024 – SEMUS**

**RECLASSIFICAÇÃO**

04º Gustavo Pezzodipane Picallo

**2** – Todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (\*).

**3** – Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**5** – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 02 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## Portarias

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 415

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria nº 299/2024, que nomeou **Bruno Almeida dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde de Resistência, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 3552696/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 416

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Alessandrine Moreira Guimaraes** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Terezinha Vasconcellos Salvador", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Fabiola Loureiro da Silva, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5485680/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 417

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Romilda Martins Telles** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Georgina da Trindade Faria", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ananias Tonon Junior, no período de 19.08.2024 a 01.09.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5473683/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 418

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Maria Euza Alves Vieira Ribeiro** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, FG-OP2, na Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular Ionara Cunha Mendonca Fracalossi, no período de 18.07.2024 a 31.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5385708/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 419**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Alba Valeria Campos Wilman** para exercer a função gratificada de Coordenador do Cartório Urbanístico, FG-OP1, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao seu titular Katia Cristina Tolentino, no período de 12.07.2024 a 18.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5216886/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 18 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 420**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Lilian Rubia de Avelar Alves** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Álvaro de Castro Mattos", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Paulo da Silva Rodrigues, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5490620/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 18 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 038**

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência da Portaria nº 021/2024, publicada no dia 28 de março de 2024, que autoriza a servidora Aline Martins Moreira Barbosa, mat. 612893, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a participar do Sistema de Escritório Remoto, instituído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018.

**Art. 2º.** A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

**Art. 3º.** O prazo fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 16 de julho de 2024  
Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 039**

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Raphael Guerra Nunes, mat. 628738, cargo Assessor Técnico de TI, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto, instituído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.  
Vitória, 16 de julho de 2024  
Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 121**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 3463596/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Daniele Araújo Bandeira, matrícula 607637, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/07/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 16 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 122**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.959, de 20 de dezembro de 2019, c/c o Decreto nº 20.934, de 15 de junho de 2022, e considerando as Portarias nº 165, de 1º de dezembro de 2020, e nº 015, de 1º de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Excluir da função de membro titular e suplente nas Comissões Permanentes de Licitações, instituídas pelos incisos V, VI, X e XIII, do Art. 1º, da Portaria nº 165, publicada em 1º de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, a servidora Caroline Marie Barbosa Pereira – matrícula 606450.

**Art. 2º.** Designar para recompor as comissões supramencionadas, nas funções de membros titulares e/ou suplentes, conforme o caso, os seguintes servidores:

- Daniela Parpaiola Gobbi – matrícula 560708 (V – membro titular);
- Danielle Mutiz Tavares Lacerda – matrícula 603678 (XIII – membro titular/suplente);
- José Mario Fortunato da Silva – matrícula 603022 (VI – membro titular);
- Pauline Guedes Lyra – matrícula 603609 (X – membro titular/suplente e XIII – membro titular).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2024.

Vitória, 16 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CULTURA  
PORTARIA Nº 011**

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória (ES),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão de Seleção do Concurso de Desenho "Meu Presente para Vitória – Aniversário 473 anos", em 2024.

**I – Carla Gagno Intra** – Coordenadora da Educação Especial (CEE) Secretaria de Educação (SEME) – matrícula nº 529192;

**II – Maria Amélia Barcellos Fraga** – Professora de Altas Habilidades – Secretaria de Educação (SEME) – matrícula nº 457353;

**III – Fabricio Broedel Silva Nunes** – Assessor Técnico – Secretaria de Governo (SEGOV) / Subsecretaria de Comunicação (SUBCOM) – matrícula nº 635058;

**IV – Lilian Pereira Menenguci** – Assessora Técnica – Secretaria de Cultura (SEMC) – matrícula nº 441228.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 17 de julho de 2024  
Eduardo Henning Louzada  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 034****Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para os Conselhos de Escola vinculados às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória**

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, considerando:

A necessidade de subsidiar despesas necessárias ao funcionamento das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória;

A necessidade de aquisição de materiais de consumo não fornecidos centralizadamente pela Secretaria de Educação e a necessidade de realizar adequações físicas nos prédios das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória;

A aquisição, pelos Conselhos de Escola, de gêneros alimentícios imprescindíveis ao cumprimento dos cardápios;

A necessidade de aquisição de bens e equipamentos nas Unidades de Ensino da Prefeitura de Vitória;

A necessidade da aquisição de materiais pedagógicos não fornecidos centralizadamente pela Secretaria de Educação;

A realização de saídas pedagógicas pelas Unidades de Ensino da Prefeitura de Vitória;

O que dispõe a Lei nº 6.794/2006 quanto a autonomia da gestão dos recursos financeiros transferidos aos Conselhos de Escola, o planejamento adequado dos recursos, a correta execução e a prestação de contas, em benefício da comunidade escolar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Repassar aos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, as Unidades de Ensino em Tempo Integral, recursos financeiros para subsidiar despesas de custeio (Subvenção Social) e de capital (Auxílio);

**Art. 2º.** Os recursos financeiros transferidos deverão ser somados aos saldos existentes em contas-correntes do Conselho de Escola e estão especificados nos Anexos I e II. Totalizam **R\$ 14.887.470,15** (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos) na natureza de custeio e **R\$ 401.991,71** (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) na natureza de capital, devendo ser utilizados visando o funcionamento pleno das Unidades de Ensino;

I – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros na natureza de custeio foi de R\$ 18,00 (dezoito reais) mensais por criança e estudante matriculado, nos meses de julho a dezembro de 2024;

II – Para as crianças estudantes matriculados em tempo integral os Conselho de Escola recebem a per capta duplicada;

III – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros na natureza de custeio para aquisição de material pedagógico foi de R\$ 20,00 (vinte reais) por criança e estudante matriculado;

IV – As Escolas Municipais de Ensino Fundamental receberão recursos financeiros, na natureza de custeio, destinados à serviços gráficos para produção dos materiais do Programa Avaliar Vitória;

**Art. 3º.** Os recursos financeiros repassados para contratação de transporte para saídas pedagógicas, desenvolvidas em articulação com o currículo, foi calculado considerando-se o número de turmas e o atendimento aos/as estudantes para o curso de qualificação IFES – EJA;

**Art. 4º.** Os recursos financeiros repassados na rubrica de Custeio/Pequenos Reparos e Reformas deverão ser empregados na manutenção da rede física das Unidades de Ensino, no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, de acordo com as ações previstas em seus Planos de Ação;

**Art. 5º.** Os recursos financeiros para a realização dos serviços de Pequenos Reparos e Reformas, dispostos nessa portaria, foram autorizados pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira e pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção das Obras da Educação, devendo ser seguidas todas as determinações previstas na **Portaria 027/2022** de 20 de maio de 2022;

I – O valor do serviço contratado não poderá ultrapassar o limite de dispensa de licitação estabelecido pela Lei 14.133/2021, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) em se tratando de serviços da mesma natureza ou parcelas de uma mesma obra, nem ultrapassar o valor dos serviços previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Os impostos decorrentes da contratação dos serviços devem ser considerados para que o Conselho de Escola não ultrapasse o limite legal de dispensa de licitação.

**Art. 6º.** Os recursos financeiros repassados aos Conselhos de Escola para fornecimento de alimentação escolar são destinados às aquisições de gêneros alimentícios indicados pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – CANE, por meio de listas de compras específicas enviadas mensalmente às Unidades de Ensino, dos itens que não são fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

I – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros, nesta portaria, foi de R\$ 1,00 (um real) por criança e estudante matriculado, por dia letivo, correspondente a 100 (cem) dias, relativos ao período de julho a dezembro de 2024;

II – O valor per capta referência para o repasse de recursos financeiros, nesta portaria, para aquisição de pó de café e açúcar para servidores foi de R\$ 0,40 (quarenta centavos) per capta por dia de trabalho, correspondente a 105 (cento e cinco) dias, relativos ao período de julho a dezembro de 2024;

III – Nas Unidades de Ensino, com funcionamento em tempo integral a per capta para aquisição de gêneros alimentícios é duplicada e o repasse para aquisição de pó de café e açúcar para servidores é de **R\$ 0,60** (sessenta centavos);

**Art. 7º.** As aquisições de materiais permanentes, bens de capital não podem ultrapassar o limite de dispensa de licitação estabelecido pela Lei 14.133 de 01/04/2021, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em se tratando de bens da mesma natureza;

**Art. 8º.** A aplicação dos recursos financeiros, de que trata esta portaria, não interfere, inviabiliza ou limita a utilização dos recursos existentes nas contas-correntes do Conselho de Escola, bem como não dispensa de nenhuma das obrigações previstas nas normas em vigor, e a observância dos princípios da economicidade, transparência, racionalidade, entre outros, previstos nas legislações;

**Art. 9º.** Para a execução e prestação de contas dos recursos financeiros os Conselhos de Escola deverão observar os procedimentos previstos na Lei Nº 6.794/2006;

**Art. 10.** O não cumprimento do previsto nessa portaria, nas normas e legislações vigentes que tratam da execução de recurso público e sua prestação de contas, poderá incorrer em responsabilização administrativa.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de julho de 2024  
Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação

## Anexo I

Conselho de Escola do CMEI	Alimentação – 100 dias letivos	Pó de Café e Açúcar – 105 dias de trabalho	Custeio – Julho a Dezembro/2024	Saídas Pedagógicas	Material Pedagógico	Integral	Pequenos Reparos/Video monitoramento/Cabeamento	Festival de Linguagens	Total
1	Aécio Bispo dos Santos	R\$ 26.400,00	R\$ 2.394,00	R\$ 28.512,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.280,00	R\$ 20.000,00		R\$ 86.186,00
2	Álvaro Fernandes Lima	R\$ 57.000,00	R\$ 5.481,00	R\$ 71.380,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 173.661,00
3	Ana Maria Chaves Colares	R\$ 55.450,00	R\$ 4.858,00	R\$ 61.536,00	R\$ 7.800,00	R\$ 17.300,00		R\$ 1.200,00	R\$ 148.144,00
4	Anísio Spínola Teixeira	R\$ 54.700,00	R\$ 3.486,00	R\$ 59.076,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.940,00		R\$ 2.400,00	R\$ 138.402,00
5	Carlita Corrêa Pereira	R\$ 32.600,00	R\$ 3.528,00	R\$ 35.208,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.520,00	R\$ 20.000,00	R\$ 32.003,28	R\$ 134.659,28
6	Carlos Alberto Martinelli de Souza	R\$ 54.400,00	R\$ 5.670,00	R\$ 58.752,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.880,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 156.902,00
7	Cecília Meireles	R\$ 27.900,00	R\$ 2.898,00	R\$ 30.132,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.580,00	R\$ 72.540,00		R\$ 145.050,00
8	D. João Batista da Motta e Albuquerque	R\$ 31.200,00	R\$ 3.213,00	R\$ 48.943,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.240,00	R\$ 20.000,00		R\$ 113.196,00
9	Darcy Castello de Mendonça	R\$ 49.500,00	R\$ 3.864,00	R\$ 77.885,60	R\$ 7.800,00	R\$ 9.900,00	R\$ 36.848,14		R\$ 185.797,74
10	Darcy Vargas	R\$ 54.500,00	R\$ 3.738,00	R\$ 58.860,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.900,00	R\$ 34.381,16		R\$ 170.179,16
11	Dr. Denizart Santos	R\$ 24.800,00	R\$ 2.436,00	R\$ 30.384,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.960,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 87.980,00
12	Dr Pedro Feu Rosa	R\$ 54.200,00	R\$ 3.402,00	R\$ 58.536,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.840,00		R\$ 1.200,00	R\$ 135.978,00
13	Dr Thomaz Tommasi	R\$ 34.600,00	R\$ 2.772,00	R\$ 37.368,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.920,00	R\$ 20.000,00	R\$ 63.661,64	R\$ 171.321,64
14	Eldina Maria Soares Braga	R\$ 47.700,00	R\$ 3.234,00	R\$ 51.516,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.540,00	R\$ 20.000,00		R\$ 137.990,00
15	Ernestina Pessoa	R\$ 23.000,00	R\$ 2.478,00	R\$ 87.521,95	R\$ 6.000,00	R\$ 4.600,00			R\$ 123.599,95
16	Geisla da Cruz Militão	R\$ 26.700,00	R\$ 2.436,00	R\$ 28.836,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.340,00		R\$ 1.200,00	R\$ 70.512,00
17	Georgina da Trindade Faria	R\$ 47.700,00	R\$ 1.596,00	R\$ 51.516,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.540,00			R\$ 118.152,00
18	Gilda de Athayde Ramos	R\$ 46.100,00	R\$ 3.822,00	R\$ 49.788,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.220,00	R\$ 31.606,00	R\$ 1.200,00	R\$ 149.536,00
19	Jacy Alves Fraga	R\$ 39.600,00	R\$ 2.268,00	R\$ 42.768,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.920,00	R\$ 20.000,00	R\$ 29.440,00	R\$ 147.996,00
20	Jacyntha Ferreira de Souza Simões	R\$ 39.000,00	R\$ 4.410,00	R\$ 63.545,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 20.000,00		R\$ 138.355,00
21	João Pedro de Aguiar	R\$ 50.700,00	R\$ 4.284,00	R\$ 54.756,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.140,00			R\$ 127.680,00
22	Laurentina Mendonça Corrêa	R\$ 38.000,00	R\$ 2.352,00	R\$ 30.240,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.600,00			R\$ 82.192,00
23	Lídia Rocha Feitosa	R\$ 25.500,00	R\$ 2.856,00	R\$ 27.540,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.100,00		R\$ 600,00	R\$ 67.596,00
24	Luiz Carlos Grecco	R\$ 10.400,00	R\$ 1.827,00	R\$ 11.232,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.080,00	R\$ 20.000,00		R\$ 49.139,00
25	Luiza Pereira Muniz Corrêa	R\$ 28.700,00	R\$ 2.268,00	R\$ 30.996,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.740,00	R\$ 20.000,00		R\$ 91.304,00
26	Magnólia Dias Miranda Cunha	R\$ 43.200,00	R\$ 2.898,00	R\$ 46.656,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.640,00	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 127.994,00
27	Maria Goretti Coutinho Cosme	R\$ 35.600,00	R\$ 3.717,00	R\$ 38.448,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.120,00	R\$ 20.000,00		R\$ 108.485,00
28	Maria Nazareth Meneguelli	R\$ 51.100,00	R\$ 3.234,00	R\$ 55.188,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.220,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 148.142,00
29	Marlene Orlande Simonetti	R\$ 33.400,00	R\$ 3.276,00	R\$ 36.072,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.680,00			R\$ 87.228,00
30	Menino Jesus	R\$ 0,00	R\$ 2.583,00	R\$ 21.168,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.920,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 52.471,00
31	Nelcy da Silva Braga	R\$ 33.500,00	R\$ 2.562,00	R\$ 36.180,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.700,00			R\$ 84.942,00
32	Ocarina Nunes Andrade	R\$ 40.600,00	R\$ 4.284,00	R\$ 45.408,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.120,00		R\$ 2.400,00	R\$ 106.812,00
33	Odila Simões	R\$ 44.600,00	R\$ 3.528,00	R\$ 48.168,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.920,00			R\$ 113.016,00
34	Padre Giovanni Bartesaghi	R\$ 46.100,00	R\$ 3.024,00	R\$ 64.488,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.220,00	R\$ 20.000,00		R\$ 148.832,00
35	Professora Cida Barreto	R\$ 22.900,00	R\$ 2.226,00	R\$ 24.732,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.580,00		R\$ 600,00	R\$ 61.038,00
36	Reinaldo Ridolfi	R\$ 33.300,00	R\$ 2.394,00	R\$ 35.964,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.660,00		R\$ 600,00	R\$ 84.918,00
37	Robson José Nassur Peixoto	R\$ 16.400,00	R\$ 1.890,00	R\$ 37.254,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.280,00	R\$ 20.000,00	R\$ 11.942,00	R\$ 95.566,00
38	Rubem Braga	R\$ 28.000,00	R\$ 2.562,00	R\$ 61.803,52	R\$ 6.000,00	R\$ 5.600,00		R\$ 600,00	R\$ 104.565,52
39	Rubens Duarte de Albuquerque	R\$ 45.600,00	R\$ 2.520,00	R\$ 49.248,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.120,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 133.688,00
40	Rubens José Vervloet Gomes	R\$ 64.800,00	R\$ 6.300,00	R\$ 69.984,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.960,00	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 180.644,00
41	Silvanete da Silva Rosa Rocha	R\$ 50.600,00	R\$ 4.095,00	R\$ 54.648,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.120,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 146.663,00
42	Sinclair Phillips	R\$ 27.500,00	R\$ 2.520,00	R\$ 51.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00			R\$ 93.220,00
43	Sophia Musengny Loureiro	R\$ 55.300,00	R\$ 4.116,00	R\$ 59.724,00	R\$ 7.800,00	R\$ 11.060,00		R\$ 600,00	R\$ 138.600,00
44	Terezinha Vasconcellos Salvador	R\$ 46.600,00	R\$ 3.402,00	R\$ 50.328,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.320,00		R\$ 1.200,00	R\$ 118.650,00
45	Valdívia da Penha Antunes Rodrigues	R\$ 39.200,00	R\$ 3.969,00	R\$ 42.336,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.840,00	R\$ 20.000,00		R\$ 116.945,00
46	Yolanda Lucas da Silva	R\$ 44.500,00	R\$ 3.066,00	R\$ 69.125,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.900,00		R\$ 1.200,00	R\$ 134.591,00
47	Zélia Viana de Aguiar	R\$ 49.100,00	R\$ 3.990,00	R\$ 66.628,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.820,00			R\$ 137.338,00
48	Zenaide Genoveva Marcarini Cavalcanti	R\$ 53.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 57.240,00	R\$ 7.800,00	R\$ 10.600,00			R\$ 132.840,00
49	Zilmar Alves de Melo	R\$ 43.900,00	R\$ 3.360,00	R\$ 47.412,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.780,00			R\$ 111.252,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.929.150,00</b>	<b>R\$ 161.287,00</b>	<b>R\$ 2.356.730,07</b>	<b>R\$ 296.400,00</b>	<b>R\$ 393.960,00</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>	<b>R\$ 312.422,22</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 5.919.949,29</b>

## Anexo II

Conselho de Escola do CMEI	Material Permanente/Capital	
1	Cecília Meireles	R\$ 23.360,00
2	Darcy Castello de Mendonça	R\$ 11.530,00
3	Darcy Vargas	R\$ 45.792,56
4	Gilda de Athayde Ramos	R\$ 28.264,00
5	Jacy Alves Fraga	R\$ 30.580,00
6	Rubens José Vervloet Gomes	R\$ 39.792,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 179.318,56</b>	

## Anexo III

Conselho de Escola da EMEF	Alimentação – 100 dias letivos	Pó de Café e Açúcar – 105 dias de trabalho	Custeio – Julho a Dezembro/2024	Saídas Pedagógicas	Material Pedagógico	Integral	JEMVI	SAEV	Pequenos Reparos/Video monitoramento/Cabeamento	Total
1	Adão Benezath	R\$ 40.600,00	R\$ 3.108,00	R\$ 43.848,00	R\$ 10.800,00	R\$ 8.120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.308,00		R\$ 114.984,00
2	Adevalni Sysesmundo F. Azevedo	R\$ 68.500,00	R\$ 4.284,00	R\$ 73.980,00	R\$ 15.600,00	R\$ 13.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.330,00	R\$ 13.927,00	R\$ 205.321,00
3	Admardo Serafim de Oliveira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.684,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.460,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.614,00		R\$ 75.558,00
4	Adilson da Silva Castro	R\$ 51.900,00	R\$ 3.570,00	R\$ 56.052,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.380,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.342,00		R\$ 145.644,00

5	Alberto de Almeida	R\$ 65.600,00	R\$ 4.116,00	R\$ 70.848,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.120,00		R\$ 9.000,00	R\$ 11.808,00	R\$ 58.126,36	R\$ 245.818,36
6	Álvaro de Castro Mattos	R\$ 66.100,00	R\$ 4.830,00	R\$ 71.388,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.220,00		R\$ 7.800,00	R\$ 11.898,00		R\$ 190.236,00
7	Alvimar Silva	R\$ 79.100,00	R\$ 4.914,00	R\$ 85.428,00	R\$ 19.800,00	R\$ 15.820,00		R\$ 11.400,00	R\$ 14.238,00		R\$ 230.700,00
8	Amilton Monteiro da Silva	R\$ 26.000,00	R\$ 2.226,00	R\$ 28.080,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5.200,00		R\$ 1.200,00	R\$ 4.680,00	R\$ 56.540,00	R\$ 130.526,00
9	Anacleta Schneider Lucas	R\$ 60.400,00	R\$ 4.347,00	R\$ 82.469,10	R\$ 12.600,00	R\$ 12.080,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 10.872,00		R\$ 206.968,10
10	Aristóbulo Barbosa Leão	R\$ 67.000,00	R\$ 4.158,00	R\$ 93.648,50	R\$ 12.000,00	R\$ 13.400,00		R\$ 4.800,00	R\$ 12.060,00		R\$ 207.066,50
11	Arthur da Costa e Silva	R\$ 35.800,00	R\$ 3.402,00	R\$ 44.864,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.160,00		R\$ 7.800,00	R\$ 6.444,00	R\$ 67.438,09	R\$ 184.908,09
12	Castelo Branco	R\$ 19.200,00	R\$ 2.478,00	R\$ 20.736,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.840,00			R\$ 3.456,00		R\$ 53.910,00
13	Ceciliano Abel de Almeida	R\$ 75.500,00	R\$ 4.998,00	R\$ 81.540,00	R\$ 13.800,00	R\$ 15.100,00		R\$ 4.800,00	R\$ 13.590,00		R\$ 209.328,00
14	Custódia Dias de Campos	R\$ 24.900,00	R\$ 1.974,00	R\$ 26.892,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.980,00		R\$ 2.400,00	R\$ 4.482,00		R\$ 69.828,00
15	Éber Louzada Zippinotti	R\$ 65.800,00	R\$ 4.452,00	R\$ 71.064,00	R\$ 16.800,00	R\$ 13.160,00		R\$ 7.800,00	R\$ 11.844,00	R\$ 75.822,05	R\$ 266.742,05
16	Edna de Mattos Siqueira Gáudio	R\$ 77.200,00	R\$ 5.544,00	R\$ 83.376,00	R\$ 8.400,00	R\$ 15.440,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.896,00		R\$ 228.656,00
17	Eliane Rodrigues dos Santos	R\$ 67.500,00	R\$ 3.234,00	R\$ 72.900,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00		R\$ 3.600,00	R\$ 12.150,00		R\$ 184.884,00
18	Elzira Vivacqua dos Santos	R\$ 77.800,00	R\$ 4.116,00	R\$ 84.024,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.560,00		R\$ 13.200,00	R\$ 14.004,00		R\$ 224.304,00
19	Escola Experimental de Vitória - UFES	R\$ 44.500,00	R\$ 3.066,00	R\$ 48.060,00	R\$ 10.800,00	R\$ 8.900,00		R\$ 3.000,00	R\$ 8.010,00		R\$ 126.336,00
20	Francisco Lacerda de Aguiar	R\$ 67.700,00	R\$ 3.570,00	R\$ 73.116,00	R\$ 14.400,00	R\$ 13.540,00		R\$ 1.200,00	R\$ 12.186,00	R\$ 30.266,00	R\$ 215.978,00
21	Heloísa Abreu Judice de Mattos	R\$ 69.900,00	R\$ 3.486,00	R\$ 75.492,00	R\$ 16.800,00	R\$ 13.980,00		R\$ 9.000,00	R\$ 12.582,00		R\$ 201.240,00
22	Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	R\$ 51.800,00	R\$ 3.024,00	R\$ 55.944,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10.360,00		R\$ 1.800,00	R\$ 9.324,00		R\$ 144.852,00
23	Izaura Marques Silva	R\$ 60.200,00	R\$ 4.221,00	R\$ 65.016,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.040,00	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 10.836,00	R\$ 17.805,50	R\$ 203.318,50
24	José Áureo Monjardim	R\$ 55.600,00	R\$ 3.654,00	R\$ 60.048,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.120,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.008,00		R\$ 176.030,00
25	José Lemos de Miranda	R\$ 39.200,00	R\$ 2.772,00	R\$ 42.336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.840,00	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 7.056,00		R\$ 124.004,00
26	Juscelino Kubitschek de Oliveira	R\$ 71.300,00	R\$ 6.930,00	R\$ 92.916,00	R\$ 14.400,00	R\$ 11.600,00		R\$ 10.200,00	R\$ 10.440,00		R\$ 217.786,00
27	Lenir Borlot	R\$ 24.400,00	R\$ 1.932,00	R\$ 26.352,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.880,00			R\$ 4.392,00		R\$ 66.156,00
28	Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 66.900,00	R\$ 4.074,00	R\$ 72.252,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.380,00		R\$ 5.400,00	R\$ 12.042,00		R\$ 187.848,00
29	Maria José Costa Moraes	R\$ 71.800,00	R\$ 3.822,00	R\$ 77.544,00	R\$ 13.800,00	R\$ 14.360,00			R\$ 12.924,00		R\$ 194.250,00
30	Maria Leonor Pereira da Silva	R\$ 40.400,00	R\$ 2.940,00	R\$ 43.632,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.080,00		R\$ 3.000,00	R\$ 7.272,00		R\$ 114.324,00
31	Maria Madalena de Oliveira Domingues	R\$ 38.700,00	R\$ 4.914,00	R\$ 46.174,80	R\$ 10.200,00	R\$ 7.740,00		R\$ 2.400,00	R\$ 6.966,00		R\$ 117.094,80
32	Marieta Escobar	R\$ 49.100,00	R\$ 2.982,00	R\$ 53.028,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.820,00		R\$ 5.400,00	R\$ 8.838,00		R\$ 139.968,00
33	Mauro Braga	R\$ 57.600,00	R\$ 3.990,00	R\$ 62.208,00	R\$ 13.800,00	R\$ 11.520,00		R\$ 6.600,00	R\$ 10.368,00		R\$ 166.086,00
34	Moacyr Avidos	R\$ 58.200,00	R\$ 4.473,00	R\$ 111.529,10	R\$ 10.800,00	R\$ 11.640,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.476,00		R\$ 231.918,10
35	Neusa Nunes Gonçalves	R\$ 86.400,00	R\$ 3.948,00	R\$ 93.312,00	R\$ 15.600,00	R\$ 17.280,00		R\$ 6.000,00	R\$ 15.552,00		R\$ 238.092,00
36	Octacilio Lomba	R\$ 41.900,00	R\$ 3.906,00	R\$ 45.252,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8.380,00		R\$ 7.800,00	R\$ 7.542,00		R\$ 129.780,00
37	Oriandina D' Almeida Lucas	R\$ 61.800,00	R\$ 3.780,00	R\$ 66.744,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.360,00		R\$ 4.800,00	R\$ 11.124,00		R\$ 175.608,00
38	Otto Ewald Júnior	R\$ 44.600,00	R\$ 3.150,00	R\$ 48.168,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.920,00		R\$ 6.000,00	R\$ 8.028,00	R\$ 17.809,50	R\$ 149.875,50
39	Padre Anchieta	R\$ 58.400,00	R\$ 4.368,00	R\$ 63.072,00	R\$ 14.400,00	R\$ 11.680,00		R\$ 4.800,00	R\$ 10.512,00		R\$ 167.232,00
40	Padre Guido Ceotto	R\$ 37.900,00	R\$ 2.856,00	R\$ 45.932,00	R\$ 11.400,00	R\$ 7.580,00		R\$ 2.400,00	R\$ 6.822,00		R\$ 114.890,00
41	Paulo Reglus Neves Freire	R\$ 72.400,00	R\$ 4.473,00	R\$ 78.192,00	R\$ 11.400,00	R\$ 14.480,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.032,00		R\$ 215.177,00
42	Paulo Roberto Vieira Gomes	R\$ 16.900,00	R\$ 1.302,00	R\$ 22.254,65	R\$ 4.200,00	R\$ 3.380,00			R\$ 3.042,00		R\$ 51.078,65
43	Prezideu Amorim	R\$ 61.100,00	R\$ 3.570,00	R\$ 65.988,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.220,00		R\$ 4.800,00	R\$ 10.998,00		R\$ 171.276,00
44	Professor João Bandeira	R\$ 46.900,00	R\$ 2.814,00	R\$ 50.652,00	R\$ 13.800,00	R\$ 9.380,00		R\$ 600,00	R\$ 8.442,00		R\$ 132.588,00
45	Professor Vercenílio da Silva Pascoal	R\$ 40.200,00	R\$ 3.234,00	R\$ 47.978,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.040,00		R\$ 4.800,00	R\$ 7.236,00		R\$ 124.088,00
46	Professora Eunice Pereira Silveira	R\$ 64.200,00	R\$ 3.843,00	R\$ 117.831,30	R\$ 12.600,00	R\$ 12.840,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 11.556,00	R\$ 34.617,00	R\$ 281.687,30
47	Professora Maria Stella de Novaes	R\$ 67.800,00	R\$ 3.990,00	R\$ 73.224,00	R\$ 15.600,00	R\$ 13.560,00		R\$ 7.200,00	R\$ 12.204,00		R\$ 193.578,00
48	Profª Regina Maria Silva	R\$ 27.800,00	R\$ 2.394,00	R\$ 30.024,00	R\$ 9.600,00	R\$ 5.560,00		R\$ 6.600,00	R\$ 5.004,00	R\$ 10.920,00	R\$ 97.902,00
49	Rita de Cássia Oliveira	R\$ 73.000,00	R\$ 4.032,00	R\$ 78.840,00	R\$ 13.200,00	R\$ 14.600,00		R\$ 8.400,00	R\$ 13.140,00		R\$ 205.212,00
50	Ronaldo Soares	R\$ 11.900,00	R\$ 1.680,00	R\$ 12.852,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.380,00			R\$ 2.142,00		R\$ 35.154,00
51	São Vicente de Paulo	R\$ 59.700,00	R\$ 3.948,00	R\$ 64.476,00	R\$ 12.600,00	R\$ 11.940,00			R\$ 10.746,00		R\$ 163.410,00
52	Suzete Cuendet	R\$ 68.100,00	R\$ 4.326,00	R\$ 73.548,00	R\$ 14.400,00	R\$ 13.620,00		R\$ 7.200,00	R\$ 12.258,00		R\$ 193.452,00
53	Tancredo de Almeida Neves	R\$ 59.200,00	R\$ 2.940,00	R\$ 68.259,20	R\$ 15.000,00	R\$ 11.840,00		R\$ 2.400,00	R\$ 10.656,00		R\$ 170.295,20
54	Zilda Andrade	R\$ 41.200,00	R\$ 2.226,00	R\$ 44.496,00	R\$ 10.800,00	R\$ 8.240,00		R\$ 1.800,00	R\$ 7.416,00	38.395,71	R\$ 154.573,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.877.600,00</b>	<b>R\$ 192.381,00</b>	<b>R\$ 3.333.564,65</b>	<b>R\$ 646.200,00</b>	<b>R\$ 581.320,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 231.600,00</b>	<b>R\$ 523.188,00</b>	<b>R\$ 421.667,21</b>	<b>R\$ 8.967.520,86</b>

## Anexo IV

Conselho de Escola da EMEF		Material Permanente/Capital
1	Adevalni Sysesmundo F. Azevedo	R\$ 3.498,00
2	Aristóbulo Barbosa Leão	R\$ 50.000,00
3	Eliane Rodrigues dos Santos	R\$ 26.601,26
4	Orlandina D` Almeida Lucas	R\$ 31.050,00
5	Otto Ewald Júnior	R\$ 19.134,90
6	Profª Regina Maria Silva	R\$ 39.200,00
7	Suzete Cuendet	R\$ 53.188,99
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 222.673,15</b>

## Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 048**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da  
Associação Albergue Martim Lutero - AAML para  
celebração de Termo de Fomento com a Setades**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada em 11/07/2024, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Associação Albergue Martim Lutero - AAML, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2024, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
202443830006	3.3.50.43	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para contratação de pessoal (psicólogo e educador social), contratação de serviços de terceiros (professor de dança de salão), e aquisição de material de consumo (materiais pedagógicos e de artesanato).

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2024

Simone Schade Soares

Presidente do COMASV (em exercício)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 049**

**Dispõe sobre o julgamento parcial dos planos de trabalho  
das entidades dentro do processo de revisão geral das  
inscrições das ofertas socioassistenciais no COMASV,  
estabelecido pela Resolução nº 063/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

Considerando a Resolução COMASV nº063/2023 dispõe sobre o processo de revisão geral das inscrições das ofertas socioassistenciais no COMASV.

Considerando a Resolução COMASV nº012/2024 que prorroga os prazos e altera critério para a realização de visitas durante o processo de revisão geral das inscrições das ofertas socioassistenciais no COMASV, estabelecido pela Resolução nº 063/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a manutenção da inscrição das entidades que não possuíam adequações pendentes em relação a suas ofertas, a saber:

ITEM	NOME DA ENTIDADE	OFERTA
01	Instituto João XXIII	Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

02	Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional – Fase	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
03	Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos (LEO)	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
04	Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro	Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

**Art. 2º.** Aprovar a manutenção da inscrição das entidades que optaram pela adequação da oferta de serviços, a saber:

ITEM	NOME DA ENTIDADE	OFERTA
01	Associação Albergue Martim Lutero	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório de Pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito  Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parágrafo Único. Ficam aprovados os prazos indicados pelas entidades relacionadas no *caput* deste artigo, para implementação das medidas necessárias para adequação de suas ofertas, limitado a 01 (um) ano a contar da data de apresentação do plano de providências, sendo mantida a inscrição atual até o término deste período.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2024

Simone Schade Soares

Presidente do COMASV (em exercício)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 050**

Dispõe sobre a aprovação da composição da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/07/2024, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração na composição da Presidência Ampliada do COMASV, e suas respectivas funções, para o Triênio 2022/2025:

Eliane Tozato Pereira - Representante do Segmento de Poder Público – Secretária Geral;

Rogimario Menezes de Oliveira - Representante do Segmento de Poder Público – Coordenador da Comissão de Política de Assistência Social;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2024

Simone Schade Soares

Presidente do COMASV (em exercício)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV**  
**RESOLUÇÃO Nº 019**

**Dispõe sobre o deferimento de processos de renovação de registro e indeferimento de processo de registro de organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/2018 com deliberação na 384ª Reunião Ordinária do CONCAV, realizada no dia 15/07/2024, às 14h, na Casa dos Conselhos e decorrido o prazo para recursos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Deferir a solicitação de renovação de registro da Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro, sob o nº 061/2008, conforme o processo 1498003/2024. Este registro terá validade até 15/07/2028.

**Art. 2º.** Deferir a solicitação de renovação de registro do Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM, sob o nº 006/1994, conforme o processo 3446403/2024. Este registro terá validade até 15/07/2028.

**Art. 3º.** Indeferir a solicitação de registro do Instituto de Desenvolvimento de Talentos – IDT, conforme o processo 1666907/2024.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2024  
 Lucienne Marques Batista Ottaiano  
 Presidente do CONCAV

**Leis**

**LEI Nº 10.095**

**Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o “Dia Municipal do Estivador”, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

<b>OUTUBRO</b>	
-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
<b>Primeira Semana</b>	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (Incluído pela Lei nº 9.896/2022)
<b>Anos ímpares (entre a primeira quinta-feira e segundo domingo)</b>	Bienal Capixaba do Livro
<b>Terceira Semana</b>	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
<b>Última Semana do Mês</b>	Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9710/2020)
<b>01</b>	Dia do Vitória Futebol Clube
<b>02</b>	Dia mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei nº 9.624/2020)
<b>04</b>	- Dia Municipal de Trova -Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa - Dia Municipal dos Animais -Dia Municipal da Corrida com cachorros “Cãorrida” - Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
<b>05 a 11</b>	Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen (incluído pela Lei nº 9.642/2020)

<b>05</b>	Dia Municipal da Cidadania
<b>06</b>	Dia do Doador de Medula Óssea Dia do Trabalhador da Construção Civil Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (Incluído pela Lei nº 9.873/2022)
<b>07</b>	Dia Municipal do Celíaco
<b>09</b>	Dia Municipal de Saúde Mental
<b>09</b>	Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul (Incluído pela Lei nº 10.016/2023)
<b>10</b>	Dia do Leonismo Vitoricense
<b>11</b>	Dia de Combate a obesidade
<b>12</b>	Dia do Corretor de Seguros
<b>13-21</b>	Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória
<b>13</b>	Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional Dia do(a) Maquiador(a)
<b>15</b>	Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação
<b>16</b>	Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos
<b>17</b>	Dia da Micro e Pequena Empresa
<b>18</b>	Dia Municipal do Médico <b>Dia Municipal do Estivador</b>
<b>20</b>	Dia Municipal do Arquivista Dia do Profissional de Imprensa
<b>21</b>	Dia do Ecumenismo Semana do Servidor Público Municipal
<b>24 - 31</b>	Semana do Livro e da Biblioteca
<b>24</b>	Dia da Paixão de Ler Dia da Organização das Nações Unidas
<b>25</b>	Dia Municipal do Dentista
<b>27</b>	Dia Municipal de Mobilização PróSaúde da População Negra
<b>28</b>	Dia da Hotelaria e Gastronomia Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9.799/2021)
<b>30</b>	Dia Municipal do Comerciante Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)
<b>31</b>	Dia Municipal do Folclore Dia da Reforma Protestante

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
 Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 23.958**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Lorena Martinelli Ferreira Coelho** da função gratificada de Coordenadora de Integridade, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 15.07.2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.959**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Caroline Maria Barbosa Pereira** para exercer a função gratificada de Coordenadora de Integridade, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 22.07.2024.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.960**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Sidneia dos Santos Assis** para exercer a função gratificada de Assessor Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, FG-E, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

**Art. 2º.** Cessa os efeitos do Decreto nº 23.750/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à participação de 6 servidores no curso "Questões Atuais Aplicáveis à Aposentadoria e Pensão do RPPS". Contratada: ACIP - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (CNPJ 03.051.279/0001-20). Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: Ampliar os conhecimentos dos participantes para que possam definir os procedimentos essenciais à concessão de benefícios previdenciários, à luz da Constituição Federal e legislação correlata, bem como elucidar os princípios que regem estas matérias e a solução de casos práticos do cotidiano da Administração Pública, especialmente no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS. O programa de Capacitação é uma parte fundamental do Plano de Desenvolvimento dos Servidores do IPAMV, conforme exigido pelo Pro-gestão RPPS. Além disso, este seminário em particular tem como objetivo aprimorar as habilidades técnico-jurídicas dos componentes das Diretorias Jurídica e de Benefícios do Instituto. O curso se concentra em aprofundar questões atuais relacionadas às hipóteses de concessão de aposentadoria e pensão, tópico de extrema relevância no contexto administrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 34/2024 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2024.077E0800001.09.0017. Vitória/ES, 17 de julho de 2024. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV

**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**  
**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**